



ESTADO DE RONDÔNIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**  
**EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–CMCM/RO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme a **Lei nº 741/2016**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO**, conforme Processo Administrativo nº. 076/CMCM/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **anexo I**, e será acompanhado pela Comissão Especial nomeada por meio do Decreto nº. 1.921/GAB/2016, publicado conforme a lei municipal nº. 218/97 de 26/06/1997.

1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org), [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), bem como os avisos de editais serão publicados, nos Jornais de grande circulação.

1.3. Os cargos sob o regime estatutário **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, número de vagas, Vencimento Básico, carga horária, lotação, vagas aos portadores de necessidades especiais e os requisitos são os estabelecidos no anexo I deste edital;

1.4. A lotação dos cargos e/ou empregos oferecidos está disposta no anexo I do edital, as quais serão organizadas em qualquer repartição pública da câmara no território de abrangência do município, conforme necessidade e conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**.

1.5. Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao **regime Estatutário**, conforme a **Lei nº. 741/2016** e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos consignados no anexo I.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo/emprego, e será exercida no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**.

1.7. De cada vaga ofertada em seus respectivos cargos, **10%** serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, e **Lei Municipal nº 741/2016**, conforme demonstrativo no quadro de vagas.

## **2 – DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.

2.2. Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no subitem 3.1.16.



2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

**3.1.2. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 04/01/2017 às 23h de 16/01/2017. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.**

**3.1.3. A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org), [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br) e no átrio da CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO, a partir do dia 18/01/2017.**

**3.1.3.1. A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível no site [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org), [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br) e no átrio da CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO, a partir do dia 23/01/2017.**

2

3.1.4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org) durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.1.5. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.1.6. Efetuar o **pagamento** da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, **até o dia 16/01/2017, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 16/01/2017.**

3.1.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira, **até o dia 16/01/2017;**

3.1.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.1.9. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.1.10. Às 23 horas, de 16 de janeiro de 2017 (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.**

**3.1.10.1 Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 16 de janeiro de 2017 até às 23 horas.**

3.1.11. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição e/ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de



inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

**3.1.12. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.**

3.1.13. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** e ao **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.1.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.1.14.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.

3.1.14.2. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que, não ocasione o conflito de horários na realização das provas objetivas.

3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

**3.1.16. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, em envelope lacrado constando os seguintes dizeres: Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO - Condição especial para realização da prova - nome do candidato, numero de inscrição em letra de forma e qual a sua necessidade, entregando-o para a Comissão Especial do Concurso, através de protocolo na CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO em dias úteis das 07 às 13 horas ou por Sedex, ao INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA - IPRO – Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2220, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-006 ou em campo próprio da Ficha de Inscrição disponibilizada no site [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org).**

3.1.17. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.1.17.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado até o prazo estabelecido no item 3.1.10 deste edital, no tocante à data.

3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.1.16.

3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.1.21. São requisitos para inscrição:

3.1.21.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3;



3.1.21.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

<b>Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: Escolaridade Exigida</b>	<b>VALOR R\$</b>
Nível Fundamental	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 100,00

3.1.23. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de Dezembro/2016, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (modelo em anexo) acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.1.24. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado na **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO – Endereço:** AV. Chianca, nº.1386 bairro Centro, Costa Marques - RO, no horário de expediente das 7 h às 13 h, no período de 04/01/2017 à 06/01/2017, sob pena de preclusão do direito.

3.1.25. A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org) e [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br) e no átrio da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia **11/01/2017**, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

#### **4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;



4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

## 5 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

5.2. A prova objetiva tem como **DATA PREVISTA** para aplicação o dia **29/01/2017**, sendo que para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO** com início às **08h e término às 12h** e os cargos de **NÍVEL MÉDIO** serão no período **VESPERTINO** com início às **14h e término às 18h**, terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, **40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **20 (vinte)** questões de **Conhecimentos Gerais**, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões de Conhecimentos Gerais e **10 (dez)** questões de Informática que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões Conhecimentos Gerais, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos, inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2.1. A critério da Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.

5

5.2.2. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

a) Cargos Nível Superior, valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

b) Cargos de Nível Médio – valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Noções de Informática	10	2,5	25,0
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

c) Nível Fundamental Completo valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50,0
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>



5.3. Todas as **provas** serão realizadas no **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES E/OU DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - RO.**

5.3.1. Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.2 do edital.

**5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO.**

5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.2 do edital.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer entre os dias 19/01/2017 à 20/01/2017, encaminhando requerimento assinado com cópia do comprovante de pagamento, cópia da Inscrição para comprovar que de fato efetuou inscrição e endereçado a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO – Endereço:** AV. Chianca, nº.1386 bairro Centro, Costa Marques - RO, no horário de expediente das 7 h às 13 h, ou por intermédio do email: [concursos@institutoipro.org](mailto:concursos@institutoipro.org) a fim de que seja incluso no Edital de homologação de inscrições em caráter definitivo. Ocasão em que o candidato poderá ser incluído na lista e participar deste Concurso.

5.6.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer diretamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** o ressarcimento do pagamento efetuado, desde que sejam devidamente comprovados na forma deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.7.1. Comprovante de inscrição (*facultativo*);

5.7.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.7.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3. ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



- 5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 5.12. Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.13. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.
- 5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de **03h** após início das mesmas.
- 5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.
- 5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá em uma única via a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões que deverá ser assinado e identificado o candidato.
- 5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.
- 5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.
- 5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.



5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.24. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA**;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.25. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, e/ou obtiveram **50% do aproveitamento da prova objetiva**.

5.26. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.27. O candidato interessado, realizará a entrega dos títulos no período de 01/02/2017 à 02/02/2017, à Comissão Especial do Concurso na Sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**, localizado na AV. Chianca, nº.1386 bairro Centro, Costa Marques - RO, no horário de expediente das 7 h às 13 h ou via Sedex para o **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2220, Bairro São Cristóvão município de Porto Velho.

5.28. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 5,5 (cinco pontos e meio) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar





Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e Sessenta Horas) concluída até a data de apresentação dos títulos	0,5	0,5	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
<b>Total da Pontuação Máxima</b>		<b>5,5</b>	

5.29 Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.

5.30 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.31 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.2.2.

6.1.3 Para os cargos de **Nível Médio e Fundamental Completo**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

6.1.4 Para os cargos de **Nível Superior**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, sendo considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a soma das provas de Título, conforme o item 5.28.

## 7 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Médio e Fundamental Completo** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, para os cargos de **Nível Superior**, onde será somado as provas de Título, conforme o item 5.28, caso o candidato atenda todos os requisitos exigidos pelo edital.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os cargos de **Nível Médio e Fundamental Completo**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. No caso dos cargos de **Nível Superior** será a somatória do valor da prova objetiva e da prova título. A prova de título será computada até 5,5 pontos caso o candidato obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais, e que atendam todos os requisitos do item 5.28, e demais partes integrantes deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.

8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.



8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, em caso de inverídicas.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3. O recurso (modelo Anexo) deverá ser protocolado no Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO ou na Comissão Especial do Concurso na Sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, com o devido preenchimento - fundamentação ou embasamento, bem como, as (devidas) razões do recurso - data e assinatura, e/ou encaminhado através do envio em arquivo em PDF (com o devido preenchimento - fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso - data e assinatura) para o email [concursos@institutoipro.org](mailto:concursos@institutoipro.org), conforme data prevista em cronograma, não sendo aceito email sem o cumprimento destas exigências e fora do prazo previsto.

10

9.3.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pelo Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO (Comissão da) e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** e a data de confirmação do **RECEBIMENTO** por meio do email [concursos@institutoipro.org](mailto:concursos@institutoipro.org).

9.4. O recurso deverá ser digitado, ou datilografado assinado, e digitalizado e enviado por email por meio do email [concursos@institutoipro.org](mailto:concursos@institutoipro.org) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Costa Marques não sendo aceito outro meio não especificado neste Edital.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.6 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

## 10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/01/2017, no átrio da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, no site [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org) e [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br).



10.2. As respostas aos recursos interpostos não serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia **03/02/2017**, na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.5. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios no endereço **www.diariomunicipal.com.br/arom**, no Portal Transparência do Município **www.camaradecostamarques.ro.gov.br**, no site **www.institutoipro.org** e os avisos em jornal de circulação e será composta pelos candidatos aprovados.

10.6 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo/emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**.

## 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: I - a nacionalidade brasileira, estrangeiro que esteja legalmente no país e apto ao trabalho; II - o gozo dos direitos civil e políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, 1(uma) via dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE);
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade);
- h) Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade);
- i) Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade);
- j) Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação);



- l) Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar, Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior;
- m) Registro Profissional do Conselho equivalente;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens;
- p) Fotografias 3x4, recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico;
- s) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato;
- t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);
- u) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- v) Declaração, Relação e documentação de Dependentes;
- w) Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal;
- x) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- y) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
- aa) Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

12

12.3. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.2.

12.4. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.5. Ao se apresentar na **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, ou seja para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrar em efetivo exercício de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.6. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.7. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. **O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos**, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**, a homologação dos resultados finais deste Certame.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. deste edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO**.

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO, através do e-mail [concursos@institutoipro.org](mailto:concursos@institutoipro.org).

13.10. **A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.11. **A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO** e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço [www.diariomunicipal.com.br/aom](http://www.diariomunicipal.com.br/aom), [www.camaradecostamarques.ro.gov.br](http://www.camaradecostamarques.ro.gov.br), e no átrio (mural publico) da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO**.

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO, durante a realização da seleção e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO** após homologação do resultado final.



13.15. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, podendo a mesma a interesse do INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO serem publicadas no site [www.institutoipro.org](http://www.institutoipro.org).

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO** e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Costa Marques - RO, 29 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE COSTA MARQUES - RO**

14

**INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO**  
Comissão Técnica



## ANEXO I – QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Relação de vagas e cadastro de reserva a serem completadas no Concurso Público Municipal						
ITEM	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	RESERVA	CH	R\$
1.	Advogado/Procurador	✓ Escolaridade: Ensino Superior em ciência jurídica e inscrição na OAB seccional de Rondônia.	1	-	40	4.464,90
2.	Agente Administrativo	✓ Escolaridade: Ensino Médio Completo.	2	-	40	880,00
3.	Agente Legislativo	✓ Escolaridade: Ensino Médio Completo.	1	-	40	880,00
4.	Contador	✓ Escolaridade: Superior em Contabilidade; ✓ Habilitação: Inscrição no CRC/RO.	1	-	40	1.936,00
5.	Controlado Interno	✓ Escolaridade: Ensino Superior bacharel em Contabilidade, Economia, Administração de Empresa, Ciência Jurídicas. Registro no Conselho competente.	1	-	40	1.936,00
6.	Motorista	✓ Escolaridade: Ensino Fundamental; ✓ Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “B”.	1	-	40	880,00
7.	Vigilante	✓ Escolaridade: Ensino Fundamental.	1	-	40	880,00
8.	Zelador	✓ Escolaridade: Ensino Fundamental.	1	-	40	880,00

15

### • QUADRO RESUMO

Lotação	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva
Nível Fundamental Completo	03	-
Nível Médio	03	-
Nível Superior	03	-
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>09</b>	<b>0</b>

**Para fins de atendimento à Legislação Previdenciária, os proventos poderão ser complementados em conformidade com a Súmula Vinculante nº 16 do STF, se for o caso.**



## CRONOGRAMA PREVISTO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial e em Jornal de Circulação	29/12/2016
Período de Inscrições, exclusivamente pela internet através do site <a href="http://www.institutoipro.org">www.institutoipro.org</a>	04/01/2017 a 16/01/2017
Prazo para requerer isenção de inscrição, item 3.1.24	04/01/2017 a 06/01/2017
Resultado dos requerimentos de isenção, item 3.1.25	11/01/2017
Homologação das Inscrições - <b>PROVISÓRIO</b>	18/01/2017
Interposição de Recursos de Inscrições não homologadas	19/01/2017 a 20/01/2017
Homologação das Inscrições - <b>DEFINITIVO</b>	23/01/2017
Divulgação dos locais e confirmação de data das provas objetivas	23/01/2017
Realização das provas objetivas	29/01/2017
Divulgação do Gabarito - <b>PRELIMINAR</b>	31/01/2017
Interposição de Recursos	01/02/2017 a 02/02/2017
Divulgação do Gabarito <b>DEFINITIVO</b>	03/02/2017
Envio das Provas de Títulos	01/02/2017 a 02/02/2017
Divulgação do Resultado provisório das Provas De Títulos	06/02/2017
Interposição de Recursos das Provas de Títulos	07/02/2017 a 08/02/2017
Divulgação do Resultado provisório das Provas Objetivas	13/02/2017
Interposição de Recursos da Prova Objetiva	14/02/2017 a 15/02/2017
Divulgação do Resultado <b>FINAL</b>	20/02/2017
Homologação com Resultado Final do Concurso Publico com relação de aprovados	22/02/2017